



LEI Nº 189/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes // legais, Decreta e eu Sanciono a se guinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 34.650.000,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros reais) para reforço das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art.1º, serão os provenientes de:

A) Provável excesso de arrecadação nos termos do Art. 43 § 1º item II e § 3º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, con forma quadro de apuração:

a) Arrecadação de janeiro a junho/92.....	2.572.095,66
b) Arrecadação de julho a dezembro/92	10.086.764,09
c) Arrecadação de janeiro a junho/93.....	40.244.135,60

CÁLCULO TAXA DE INCREMENTO

$40.244.135,60 \div 2.572.095,66 = 1.564,70\%$

$1.564,70\% - 100,00\% = 1.464,70\%$

$10.086.764,09 \times 1.464,70\% = \dots\dots\dots 147.740.833,63$

$147.740.833,63 + 10.086.764,09 = \dots\dots\dots 154.827.597,72$

1) RECEITA PREVISTA PARA 1993..... 71.094.492,60

2) Arrecadação de janeiro a junho/93..... 40.244.135,60-

3) Arrecadação prevista de julho a dezembro de 1993, aplicada Taxa Incremento..... 154.827.597,72-

Provável excesso de arrecadação..... 123.977.240,72

Utilizado Decreto nº 184/93..... 4.280.000,00-

Utilizado Decreto nº 186/93..... 18.385.000,00-

Utilizado Decreto nº 188/93..... 2.800.000,00-

Utilizado nesta Lei..... 34.650.000,00-

Provável excesso disponível..... 63.862.240,72

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga- das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 1993

JOSE SEBASTIÃO CASTRO

- Prefeito -



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Lei nº 189/93

A N E X O I

C Ó D I G O S			V A L O R E S	
DO PROGRAMA DE TRABALHO			DESPESA	R E F O R Ç O
1.000 - CÂMARA MUNICIPAL				
1.010 -	01010012 -	001	3 1 1 1	1.575.000,00
1.020 -	01070212 -	001	3 1 1 1	787.500,00
1.020 -	01070212 -	001	3 1 2 0	315.000,00
1.020 -	01070212 -	001	3 1 3 2	315.000,00
1.020 -	15824922 -	002	3 1 1 3	157.500,00
1.100 - PREFEITURA MUNICIPAL				
1.110 -	03070202 -	001	3 1 1 1	770.000,00
1.110 -	03070202 -	001	3 1 3 2	700.000,00
1.120 -	03070212 -	001	3 1 1 1	85.000,00
1.140 -	11653632 -	007	3 1 1 1	43.000,00
1.150 -	03070202 -	001	3 1 1 1	43.000,00
1.150 -	03070202 -	001	3 1 3 2	20.000,00
1.160 -	03070212 -	001	3 1 1 1	85.000,00
1.170 -	03070212 -	001	3 1 1 1	703.000,00
1.170 -	03070212 -	001	3 1 3 2	57.000,00
1.170 -	03070212 -	001	3 2 1 1	1.160.000,00
1.180 -	03080212 -	001	3 1 1 1	630.000,00
1.180 -	03080212 -	001	3 1 3 2	260.000,00
1.180 -	15824952 -	004	3 2 5 1	460.000,00
1.180 -	15824952 -	004	3 2 5 2	290.000,00
1.180 -	14824952 -	002	3 2 5 3	340.000,00
1.190 -	08421882 -	001	3 1 2 0	134.000,00
1.190 -	08421882 -	001	3 1 3 2	1.000.000,00
1.200 -	13754282 -	001	3 1 1 1	4.340.000,00
1.200 -	13754282 -	001	3 1 2 0 SUS	5.000.000,00
1.200 -	13754282 -	001	3 1 3 2 SUS	1.500.000,00
1.210 -	15814872 -	001	3 1 1 1	640.000,00
1.210 -	15814872 -	001	3 1 3 2	300.000,00
1.210 -	15814272 -	001	3 1 2 0	150.000,00
1.220 -	10580212 -	001	3 1 1 1	1.650.000,00
1.220 -	10580212 -	001	3 1 2 0	5.000.000,00
1.220 -	10580212 -	001	3 1 3 2	150.000,00
1.230 -	10580212 -	001	3 1 1 1	1.500.000,00
1.230 -	10580212 -	001	3 1 3 2	320.000,00
T O T A L				34.650.000,00

=====